



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000005 / 2024**

**EMISSÃO: 02/05/2024**

**SECRETARIA: EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**TIPO DO PEDIDO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES**

**Objetivo do pedido**

Contratação de empresa para fabricação e instalação de grades na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José Operário.

**Justificativa**

A contratação se faz necessária para isolar o acesso à secretaria escolar e salas de aula e assim proteger o patrimônio público que sofreu tentativas de arrombamento no decorrer deste ano letivo.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
<b>001/000</b>	CJ	1,00	00019456 - GRADES DE PROTEÇÃO

**Descrição adicional:**

Material:

- 1 (uma) grade de 1,93 lag. X3,80 alt., contendo uma porta;
- 1 (uma) grade fixa de 1,40 lag. X1,20 alt.;
- 1 (uma) grade de 1,92 lag. X0,44 alt.;
- 1 (uma) grade de 1,92 lag. X0,70 alt., contendo duas portas auxiliares de 0,45 cm.

Toda estrutura feita com 20x30, gradeada com ferro 12mm e vão de 11cm.

Material:

- 1 (uma) grade de 1,93 lag. X3,80 alt., contendo uma porta;
- 1 (uma) grade fixa de 1,40 lag. X1,20 alt.;
- 1 (uma) grade de 1,92 lag. X0,44 alt.;
- 1 (uma) grade de 1,92 lag. X0,70 alt., contendo duas portas auxiliares de 0,45 cm.

Toda estrutura feita com 20x30, gradeada com ferro 12mm e vão de 11cm.

<b>002/000</b>	UN	1,00	00019457 - MÃO DE OBRA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES
----------------	----	------	--

**Descrição adicional:**

Mão de Obra para confecção e Instalação de: - 1 (uma) grade de 1,93 lag. X3,80 alt., contendo uma porta; - 1 (uma) grade fixa de 1,40 lag. X1,20 alt.; - 1 (uma) grade de 1,92 lag. X0,44 alt.; - 1 (uma) grade de 1,92 lag. X0,70 alt., contendo duas portas auxiliares de 0,45 cm.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

**DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fabricação e instalação de grades na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José Operário.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item 01 - Grades:

- 1 (uma) grade de 1,93 lag. X 3,80 alt., contendo uma porta;
- 1 (uma) grade fixa de 1,40 lag. X 1,20 alt.;
- 1 (uma) grade de 1,92 lag. X 0,44 alt.;



- 1 (uma) grade de 1,92 lag. X 0,70 alt., contendo duas portas auxiliares de 0,45 cm.

Toda estrutura feita com 20x30, gradeada com ferro 12mm e vão de 11cm.

Item 02 - Mão de Obra para confecção e Instalação de grades:

Mão de Obra para confecção e Instalação de: - 1 (uma) grade de 1,93 lag. X 3,80 alt., contendo uma porta; - 1 (uma) grade fixa de 1,40 lag. X 1,20 alt.; - 1 (uma) grade de 1,92 lag. X 0,44 alt.; - 1 (uma) grade de 1,92 lag. X 0,70 alt., contendo duas portas auxiliares de 0,45 cm.

## ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tucunduva, como se vê nos itens 19456 e 19457 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

## DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para os bens/serviços pretendidos a contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia simples de documento com nº de RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato.

### REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

### VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido no contrato;
- b) Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada na proposta comercial e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



TUCUNDUVA

## SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/05/2024

Hora: 14:07:03



São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos estipulados no Termo de Referência, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando junto a Nota Fiscal, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- h) Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

### DAS INFRAÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa para a dispensa de licitação ou durante a execução do contrato;
- f) fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

### DAS SANÇÕES

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021) d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h", bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

### DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades e os bens pretendidos tiveram como base o atendimento das atuais necessidades da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José Operário e de acordo com a disponibilidade financeira.

Para a contratação pretendida são necessários os seguintes itens e quantitativos:

Item 01 - Grades:

Usuário/Matricula: ARTHUR BAU/1364 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 3 de 10



- 1 (uma) grade de 1,93 larg. X 3,80 alt., contendo uma porta;
- 1 (uma) grade fixa de 1,40 larg. X 1,20 alt.;
- 1 (uma) grade de 1,92 larg. X 0,44 alt.;
- 1 (uma) grade de 1,92 larg. X 0,70 alt., contendo duas portas auxiliares de 0,45 cm.

Toda estrutura feita com 20x30, gradeada com ferro 12mm e vão de 11cm.

Item 02 - Mão de Obra para confecção e Instalação de grades:

Mão de Obra e Instalação de: - 1 (uma) grade de 1,93 larg. X 3,80 alt., contendo uma porta; - 1 (uma) grade fixa de 1,40 larg. X 1,20 alt.; - 1 (uma) grade de 1,92 larg. X 0,44 alt.; - 1 (uma) grade de 1,92 larg. X 0,70 alt., contendo duas portas auxiliares de 0,45 cm.

## ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Em virtude das especificidades do objeto, não se tornou viável a consulta de preços com base em contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, sendo assim os referências para a aquisição e instalação das grades foram obtidos por meio de pesquisa direta com 03 (três) empresas especializadas na fabricação de artigos de serralheria, conforme Decreto Municipal nº 758 de 24 de março de 2023 e Decreto nº 829 de 27 de março de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas fabricação de artigos de serralheria para a Escola Municipal de Ensino Fundamental São José Operário.

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 758 de 24 de março de 2023 e Decreto nº 829 de 27 de março de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na fabricação de artigos de serralheria para confecção e instalação de grades para a Escola Municipal de Ensino Fundamental São José Operário, por meio de Dispensa de Licitação, no termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista do objeto a ser contratado, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitação a contratação de empresa para confecção e instalação de grades de proteção na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José Operário, a contratação se faz necessária para isolar o acesso à secretaria escolar e salas de aula e assim proteger o patrimônio público que sofreu tentativas de arrombamento no decorrer deste ano letivo.

## PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria da Educação, Cultura e Desporto designará representantes para realizar a gestão e a fiscalização do objeto contratado, conforme o disposto no

Decreto Municipal 757, de 24 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação,

suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de



Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) indicação de disponibilidade financeira, conforme dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

UNIDADE: 0605 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

PROJETO/ATIVIDADE: 2031 – Manutenção das atividades do Salário Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 449051 – Obras e Instalações

Vínculo – 0550

Acesso - 0174

b) publicação de aviso de dispensa de licitação (Art. 75, §3 da Lei Federla 14.133/21) para obter propostas adicionais de eventuais interessados;

c) elaboração de minuta do contrato;

d) encaminhamento do processo para análise jurídica, memorando anexo;

e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

f) publicação e divulgação da contratação a ser elaborado pelo setor de licitações;

g) realização de empenho pela Secretaria da Fazenda/Setor de Empenhos.

h) assinatura e publicação do contrato.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A declaração ambiental, expedida pelo departamento responsável pelo Licenciamento Ambiental no município, encontra-se anexo ao ETP.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

### **TERMO DE REFERENCIA:**

#### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fabricação e instalação de grades na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José Operário.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item 01 - Grades:

- 1 (uma) grade de 1,93 larg. X 3,80 alt., contendo uma porta;
- 1 (uma) grade fixa de 1,40 larg. X 1,20 alt.;
- 1 (uma) grade de 1,92 larg. X 0,44 alt.;
- 1 (uma) grade de 1,92 larg. X 0,70 alt., contendo duas portas auxiliares de 0,45 cm.

Toda estrutura feita com 20x30, gradeada com ferro 12mm e vão de 11cm.

Item 02 - Mão de Obra para confecção e Instalação de grades:

Mão de Obra para confecção e Instalação de: - 1 (uma) grade de 1,93 larg. X 3,80 alt., contendo uma porta; - 1 (uma) grade fixa de 1,40 larg. X 1,20 alt.; - 1 (uma) grade de 1,92 larg. X 0,44 alt.; - 1 (uma) grade de 1,92 larg. X 0,70 alt., contendo duas portas auxiliares de 0,45 cm.



## FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitação a contratação de empresa para confecção e instalação de grades de proteção na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José Operário, a contratação se faz necessária para isolar o acesso à secretaria escolar e salas de aula e assim proteger o patrimônio público que sofreu tentativas de arrombamento no decorrer deste ano letivo.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na fabricação de artigos de serralheria para confecção e instalação de grades para a Escola Municipal de Ensino Fundamental São José Operário, por meio de Dispensa de Licitação no termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos a contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia simples de documento com nº de RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato.

### REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1945 (CNDT).

### VIGÊNCIA



TUCUNDUVA

**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 21/05/2024

Hora: 14:07:03



O prazo de vigência da contratação será a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido no contrato;
- b) Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada na proposta comercial e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos estipulados no Termo de Referência, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando junto a Nota Fiscal, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- h) Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

**DAS INFRAÇÕES**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;



- e) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa para a dispensa de licitação ou durante a execução do contrato;
- f) fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

## DAS SANÇÕES

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021) d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h", bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

## DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução e entrega do objeto é de 15 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, justificadamente.

Os bens deverão ser entregues e instalados na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José Operário, Rua Matilde Sinhorini, nº 37, Vila Operária, CEP 98930-000, Tucunduva/RS.

Os itens deverão ser entregues e instalados de forma integral, em única parcela.

A entrega, montagem e instalação dos itens deverá ser feita em horário de expediente e será recebido pelo fiscal do contrato, que verificará se o objeto atende as características.

A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, e todas as despesas pertinentes a substituição deverão ocorrer por conta da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

Compete à empresa contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamento, maquinário, necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade. Fica ainda responsável pelo fornecimento e manutenção do uso de equipamento de proteção individual estabelecidos em Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

O prazo de garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem, ou decorrentes do transporte e armazenagem seguirá o estabelecido na Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



Os ambientes deverão ser entregues limpos e com todas as instalações em perfeito estado de funcionamento.

### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Será designado representante para realizar a gestão e a fiscalização do objeto contratado, conforme o disposto no Decreto Municipal 757, de 24 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto contratado será recebido pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos bens contratados, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Caso seja constatado que os produtos não correspondem em qualidade, descrição e especificação constantes no Termo de Referência, será exigido do CONTRATADO sua substituição com todas as despesas pertinentes a frete, carga, descarga por conta do CONTRATADO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da notificação pelo Município, ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração de contrato.

O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega e instalação do material.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN RF nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes (declaração), DE ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL 767 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto neste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 5º, inciso IV do Decreto Municipal nº 758/2023.

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 758/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

UNIDADE: 0605 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

PROJETO/ATIVIDADE: 2031 – Manutenção das atividades do Salário Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 449051 – Obras e Instalações

Vínculo – 0550

Acesso - 0174

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa	Confirmo saldo na(s) dotação(ões)



TUCUNDUVA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/05/2024

Hora: 14:07:03



SECRETÁRIO(A)

Base Legal: \_\_\_\_\_

informada(s)

ASSINATURA

ASSINATURA